



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 39/2025
De 13 de maio de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

Trata-se de crédito necessário ao fomento de ações esportivas e de lazer no Município de São Roque.

Os recursos a serem remanejados são provenientes das emendas n.º 34, 35 e 40, sendo todas emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025.

Inicialmente as emendas teriam as seguintes destinações:

- Emenda 35 – Instalação de academias ao ar livre no Jardim Santa Maria e Paisagem Colonial, no valor de R\$ 100.000,00;
- Emenda 34 – Implantação de playground no Parque Primavera, Jardim Santa Maria, no valor de R\$ 40.000,00;
- Emenda 40 – Parceria com o Terceiro Setor (AMEAS), no valor de R\$ 58.600,00.

Contudo, os valores se mostraram insuficientes para plena execução dessas ações. Assim, visando a utilização adequada dos recursos públicos, esses serão aplicados em outras atividades esportivas e de lazer.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antonio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 39/2025
De 13 de maio de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.600,00 (Cento e noventa e oito mil seiscentos reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(288) 01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.30.00R\$ 140.000,00
Fonte 01 - Tesouro
Elemento: Material de Consumo
Ação: Eventos Esportivos e de Lazer

(291) 01.05.02.27.812.0026.2053.3.3.90.39.00R\$ 58.600,00
Fonte 01 - Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Eventos Esportivos e de Lazer

TOTAL:R\$ 198.600,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação total das seguintes dotações:

(282) 01.05.02.27.812.0026.1482.4.4.90.51.00R\$ 40.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Obras e Instalações
Ação: EMENDA LDO 34/2025 – Implantação de Playground no Parque Primavera, Jardim Santa Maria, Paisagem Colonial e Mombaça

(283) 01.05.02.27.812.0026.1483.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Equipamentos e Material Permanente
Ação: EMENDA LDO 35/2025 – Academia ao Ar Livre no Jardim Santa Maria e Paisagem Colonial

(296) 01.05.02.27.812.0026.2584.3.3.50.39.00R\$ 58.600,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: EMENDA LDO 40/2025 – Parcerias com o Terceiro Setor - AMEAS

TOTAL:R\$ 198.600,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.875 de 06/08/2024, Lei 5.942 de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/5/2025

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8FA-C073-711B-50B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 14/05/2025 07:37:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/A8FA-C073-711B-50B2>